UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL PROGEP Nº 34/2020

04 de dezembro de 2020

Processo nº 23117.016293/2020-97

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 20/2019, publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website http://www.portalselecao.ufu.br e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 20/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site http://www.portalselecao.ufu.br e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para **o Instituto de Filosofia (IFILO), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG,** conforme especificado abaixo.

1.3 – Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação no **Instituto de Filosofia (IFILO)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.

1.4 – O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Filosofia	Introdução à Filosofia	01	Mestrado em Filosofia	40 (Quarenta) Horas Semanais

3 - DA REMUNERAÇÃO

Classe/Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A / Assistente-A (Magistério Superior)	Mestrado	R$3.126,31	R$1.146,68	R$4.272,99

3.1 - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico http://www.portalselecao.ufu.br**, iniciando-se às 00h do dia 04 de fevereiro de 2021 e encerrando-se às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2021.**

4.2 - O valor da inscrição será de R$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 20 de fevereiro de 2021**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.

5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica),** valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

5.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 14 de março de 2021 às 13h10,** no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (http://www.portalselecao.ufu.br).

5.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será aberto às 12h00 e fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

5.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

5.2.3 - Todas as atividades de aplicação das provas obedecerão às indicações e recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 e do Comitê de Monitoramento à COVID-19 UFU, bem como indicações e recomendações do Comitê de enfrentamento à Covid-19.

5.2.3.1. Por ocasião das provas, o candidato deverá:

- comparecer ao local de aplicação usando máscara cobrindo boca e nariz e portando máscaras reservas, para possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas;
- submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação;
- observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação;
- verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na Ficha do Candidato;
- submeter-se, após a higienização das mãos, à identificação, a ser realizada pelos fiscais, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o

distanciamento adequado de cerca de 2m de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

- permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes
- manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos; e
- submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

5.2.3.2. Além das instruções acima, deverá ser observado o seguinte:

- Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara;
- As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.
- O candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da DIRPS.
- O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente.
- As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- A DIRPS não fornecerá máscaras, frascos de álcool em gel ou garrafas de água aos candidatos.
- A DIRPS disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- Cada candidato deverá levar água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente. Não serão disponibilizados bebedouros;
- Além dos casos previstos no edital e em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, será eliminado o candidato que:
- durante a realização das provas, descumprir as medidas de proteção constantes deste edital; ou
- apresentar temperatura corporal acima de 37.5º C.

5.2.3.3. Antes, durante e após a aplicação das provas, serão adotadas as seguintes medidas:

a) Os locais de prova (piso, mesas, maçanetas, cadeiras e outros) serão ser limpos com sabão ou detergente neutro, água e ação mecânica (escovar, esfregar) para remover a sujeira, detritos e outros materiais de superfícies. Após a conclusão do processo de limpeza, a desinfecção será realizada para inativar (ou seja, matar) os patógenos e outros microrganismos em superfícies. Para a desinfecção serão utilizados:

- limpeza das superfícies com sabão e água ou detergente usando ação mecânica;
- limpeza das superfícies com Hipoclorito de sódio (alvejante) na concentração de 0,1% (1.000 ppm);
- Álcool com concentração de, pelo menos, 70% para superfícies que podem ser danificadas pelo hipoclorito de sódio; e
- limpeza e desinfecção dos locais imediatamente antes do início das atividades e após a realização das provas.

b) Portas e janelas permanecerão abertas durante a aplicação das provas;

c) O lixo será retirado pelo menos duas vezes durante a realização das provas e acondicionado em recipientes e local apropriados;

d) Pisos, pias, sanitários e maçanetas serão limpos com material apropriado antes da abertura dos portões e após a finalização de cada dia de trabalho;

e) Lâmpadas permanecerão acessas para evitar o toque nos acendedores;

f) O uso dos banheiros não excederá a um 1/3 da capacidade do local, sempre utilizados em cabines alternadas;

g) Os candidatos farão higienização das mãos antes de ir ao banheiro e ao voltar para a sala com uso de álcool 70%;

h) O lixo será retirado a cada 30 min ou sempre que necessário, evitando lixeiras cheias;

i) Cartazes informativos deverão ser fixados na entrada e interior dos banheiros lembrando as normas de higiene.

j) O distanciamento mínimo entre carteiras/cadeiras dentro das salas será propiciado por meio do distanciamento lateral: diagonal; carteira sim/ carteira não; distanciamento aproximado de 2m para os candidatos.

5.2.3.4. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste edital e submeter-se ao detector de metais. Caso o acompanhante apresente temperatura corporal acima de 37,5 ou não cumpra as obrigações constantes neste edital, não poderá permanecer nas dependências onde se realizam as provas.

5.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Grau de conhecimento do tema proposto	I – Domínio do tema: 10 pontos II – Abordagem adequada do tema: 10 pontos III – Clareza e precisão no uso dos conceitos: 10 pontos IV – Capacidade de problematização: 10 pontos	40
2	Pertinência da exposição do conteúdo	I – Desdobramento do conteúdo segundo o fio condutor de uma questão: 10 pontos II – Formulação adequada da resposta: 10 pontos	20
3	Sistematização e coerência dos argumentos	I – Organização dos argumentos em favor de uma posição: 10 pontos II – Coesão Textual: 10 pontos	20
4	Correção da linguagem e clareza da expressão	I – Correção gramatical: 10 pontos II – Clareza da expressão: 10 pontos	20
Total			**100**

5.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Respeito aos padrões de língua culta.	Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical	10
2	Tempo de Apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto	10

		58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	
3	Capacidade de desenvolvimento do tema sorteado para a prova	I - Capacidade de discorrer de forma objetiva, clara e concisa sobre o tema escolhido para a prova: 10 pontos II – Qualidade retórica do discurso: 10 pontos	20
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos e conteúdos durante a apresentação e arguição	I - Capacidade de articulação do conteúdo desenvolvido em todas as partes da prova e na arguição: 10 pontos II – Domínio dos conceitos: 10 pontos	20
5	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado	I - Qualidade e adequação das referências teóricas utilizadas: 10 pontos II – Capacidade de interpretação de texto:10 pontos	20
6	Demonstração de habilidade para o ambiente acadêmico	Habilidade do candidato para o ambiente acadêmico e sua forma de lidar com o ensino universitário	10
7	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	Coerência entre o texto do plano e a aula prática	10
Total			**100**

5.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência docente na Graduação ou Pós-graduação em disciplinas filosóficas	Fotocópia simples de declaração de autoridade competente ou equivalente	2,5 pontos por semestre	25 pontos
2	Experiência docente na Graduação ou Pós-graduação em disciplinas não-filosóficas	Fotocópia simples de declaração de autoridade competente ou equivalente	0,5 pontos por semestre	5 pontos
3	Experiência docente na educação básica	Fotocópia simples de declaração de autoridade competente ou equivalente	0,5 pontos por semestre	5 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4	Monitoria no Ensino Superior	Fotocópia simples de declaração de autoridade competente ou equivalente	0,4 ponto por semestre (limite de 5 semestres)	2 pontos
5	Orientação e aprovação de tese de doutoramento ou dissertação de Mestrado em programa credenciado pela CAPES	Fotocópia simples de declaração de autoridade competente ou equivalente	2 pontos por item (limite de 3 itens)	6 pontos
6	Orientação e aprovação de relatório de Iniciação Cientifica ou de Trabalho de Conclusão de Curso	Fotocópia simples de declaração de autoridade competente ou equivalente.	0,5 pontos por item (limite de 4 itens)	2 pontos
Total				**45**

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de artigo em periódico cientifico com no mínimo Qualis B2 ou equivalente, ou capítulo de livro com no mínimo Qualis L2 ou equivalente	Arquivo impresso ou eletrônico da publicação com a ficha catalográfica completa	4 pontos por item (limite de 5 itens)	20 pontos
2	Publicação de livro com no mínimo Qualis L2 ou equivalente	Arquivo impresso ou eletrônico da publicação com a ficha catalográfica completa	10 pontos por livro (limite de 1 livro)	10 pontos
3	Tradução de livro em publicação com corpo editorial	Arquivo impresso ou eletrônico da publicação com a ficha catalográfica completa	2 pontos por livro (limite de 1 livro)	2 pontos
4	Tradução de capítulo de livro ou de artigo cientifico em publicações com corpo editorial	Arquivo impresso ou eletrônico da publicação com a ficha catalográfica completa	0,5 pontos por capítulo (limite de 4 itens)	2 pontos
5	Participação em bancas examinadoras de Concurso Público, Doutorado, Mestrado, Trabalhos de Conclusão de Curso de Especialização ou de Graduação (exceto quando orientador)	Fotocópia simples de declaração de autoridade competente ou equivalente	0,25 pontos por banca (limite de 4 bancas)	1 ponto
6	Conferência proferida em evento científico	Fotocópia simples de declaração de autoridade competente ou equivalente	0,5 ponto por conferência (limite de 2 conferências)	1 ponto
7	Apresentação de trabalho em evento científico	Fotocópia simples de declaração de autoridade competente ou equivalente	0,25 ponto por conferência (limite de 4 palestras)	1 ponto
8	Participação em comissão organizadora de eventos científicos	Fotocópia simples de declaração de autoridade competente ou equivalente	0,5 ponto por evento (limite de 2 eventos)	1 ponto
9	Participação em comissão científica de eventos científicos	Fotocópia simples de declaração de autoridade competente ou equivalente	0,5 ponto por evento (limite de 2 eventos)	1 ponto

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
10	Parecer ad hoc para publicações com corpo editorial	Fotocópia simples de declaração de autoridade competente ou equivalente	0,25 ponto por parecer (limite de 4 pareceres)	1 ponto
11	Publicação de artigos ou resenhas em periódicos científicos ou capítulos de livro em publicações com corpo editorial (desde que não contados no item 1)	Arquivo impresso ou eletrônico da publicação com a ficha catalográfica completa	1 ponto por item (limite de 5 pontos)	5 pontos
Total				**45**

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria **terão a pontuação dividida pelo número de autores.**

Marcio Magno Costa

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa**, **Pró-Reitor(a)**, em 04/12/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2434404** e o código CRC **208C01FB**.

Referência: Processo nº 23117.016293/2020-97 SEI nº 2434404

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 156/2020

A Pregoeira da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a quem possa interessar,que o resultado das empresas vencedoras foram:ADONAI, item 07.ANDRE SCHILLING itens 01,02,06,22,24,38,43,44,46,64,66,72.AQUARELA,ITENS 01,02,06,22,24,38,43,44,46,64,66,72.BIKE SUK ITENS: 56,63.BF INDUSTRIA ITEM: 62.CELSON GEHM ITENS: 17,19,37. DOLLY LOO ITEM: 32.DOUGLAS CORDEIRO ITENS: 04,60.MIRACY ALVES,ITEM: 30.PLAY FAIR,ITENS 74,75,77,82.REJANE COMERCIO,ITENS 09,26,27,28,29,36,47,48,49,50,51,53,54,55.SAO BERNARDO,ITEM 41.UNIFORME DIAS, ITENS 76,78,79,80,81.ITENS CANCELADOS:03,08,21,25,31,33,34,35,39,40,42,45,52,57,58,59,61,65,67,68,69,70,71,73.

ISABELLA BENZAQUEN HABIB SANTOS
Pregoeira Oficial

(SIDEC - 10/12/2020) 154043-15260-2020NE800532

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 166/2020

O Pregoeiro da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber aquem possa interessar, que a(s) Empresa(s) Vencedora(s) foi(ram): DKSA COMERCIAL ITENS: 02,04. J C S FILHO ITENS: 01,03.

FLAVIO AUGUSTO MOREIRA FERREIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 10/12/2020) 154043-15260-2020NE800532

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 114/2020

O Pregoeiro da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a quem possa interessar, que a(s)Empresa(s) Vencedora(s) foi(ram):3MED DISTRIBUIDORA ITEM: 06.AGIS MEDICAL ITEM: 45.AGMASHI ITENS: 01,02,219,228,230,231,245.ALPHARAD ITENS:78,213.ASLI COMERCIAL ITEM: 03.BAXTER ITENS:81,82BELLAMED ITENS: 07,18,19,22,25,26,30,31,32,33,38,48,50,51,53,56,85,87,88,89,92,113, 114,115,116,117,118,119,120,134,136,137,154,186,238.BETANIAMED ITEM: 261.BIOS MATERIAIS ITENS: 27,28,29,46.CIRURGICA ALIANCA ITEM: 239.CIRURGICA PATROCINIO ITENS: 24,74,75,187,188,189,204,235,251,255,256.CRYSSIL ITEM: 209.DABES ITEM: 185.DANIALEXITENS: 196,269.DB PRODUTOS ITENS: 25,41,42,80,205.DCB DISTRIBUIDORA_ITEM: 203.DML DISTRIBUICAOITEM: 270.DUPATRI HOSPITALAR ITEM: 105.FIRST LINE ITEM: 214.FRADEL-MED ITENS: 139,140,141,142,143.FRESENIUS ITEM: 65.G. M. VALENCIA ITENS: 61,207.GOLD CARE ITENS: 69,71,168,194,241.HOSPBOXITENS: 60,106,225,226,227. ICP INOVACAO ITENS: 63,215,217.IS 8 INTERNATIONAL ITEM: 79.JBL SERVICOS ITENS: 70,165,166.LIMPEZA E BRILHO ITEM: 242.MASTERMED ITENS: 59,121,122,191.MED - CARE_ITENS: 202,240.MEDEIROS ITENS: 179,268.MEDLEVENSOHN ITEM: 47.MEGAFRAL ITEM: 84.MSB MEDICAL ITEM: 224.MULTIFARMA ITEM: 76.NACIONAL ITENS: 11,17NOVA BIO ITENS: 232,233.PRIOM ITEM: 132.PROLINEITENS: 36,37,248.ITENS CANCELADOS:08,09,10,12,13,14,15,16,21,23,34,39,40,43,49,52,54,55, 62,64,67,68,72,73,77,83,86,90,93,94,95,96,97,98,99,104,107,108,111 ,112,123,124,127,131,133,138,146,147,158,149,150,151,152,153,155 ,156,157,158,162,163,164,171,173,176,177,178,190,201,206,210, 216223,243,244,246,265,266.ITENS NÃO COTADOS:04,05,20,44,57,91,100,101,102,109,110,125,126,128, 1229,130,135,144,145,159,160,161,167,169,170,172,174,175, 180,181,182,183,184,192,193,195,197,198,199,200,208,211, 212,218,220,221,222,229,234,236,237,253,254,257,259,260,262,267.

VINICIUS SOUZA MORAIS
Pregoeiro Oficial

(SIDEC - 10/12/2020) 150233-15260-2020NE800532

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - COPEM/FEMEC/UFU
SELEÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Processo SEI nº 23117.073826/2020-38

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (COPEM), da unidade acadêmica (FEMEC), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para o COPEM para ingresso no primeiro semestre de 2021. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio eletrônico do COPEM (www.posfemec.org). O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2021 é:

Curso	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	7	2	1	10
Doutorado	7	2	1	10
Alunos Especiais				
Mestrado	3	1	1	5
Doutorado	3	1	1	5

Período de inscrição: 04 a 15/01/2021

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

WASHINGTON MARTINS DA SILVA JÚNIOR

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2020

Contratante: Universidade Federal de Uberlândia, em atendimento a Unidade Gestora "HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA" (UG: 150233 E CNPJ: 25.648.387/0002-07). Contratado: A empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Contratado: 07.432.517/0001-07. PROCESSO: 23117.061240/2020-21. Objeto: Contratação de serviços continuados de impressão corporativa (Outsourcing de Impressão), na modalidade de franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: de 09/12/2020 até 09/12/2024. Valor global: R$ 1.255.858,08. Data de assinatura: 09/12/2020.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 20/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website http://www.portalselecao.ufu.br e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 29/2020	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design / Santa Mônica	Área: Design Subárea: Design Gráfico	Graduação em Design ou Design Gráfico ou Desenho industrial com habilitação em Programação Visual ou Graduação em Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 33/2020	Faculdade de Matemática / Monte Carmelo, Patos de Minas ou Santa Mônica.	Área: Matemática	Mestrado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Estatística ou Física ou Engenharias	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 34/2020	Instituto de Filosofia / Santa Mônica	Área: Introdução à Filosofia	Mestrado em Filosofia	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 39/2020	Faculdade de Engenharia Química/ Patos de Minas	Área: Área: Ciência e Tecnologia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química ou Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Nutrição ou Farmácia com Mestrado em Engenharia de Alimentos ou Ciência de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia Química	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico http://www.portalselecao.ufu.br, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária. O pagamento deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 14 de março de 2021, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU http://www.portalselecao.ufu.br, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA